



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

12 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

18 de janeiro de 2021 15:44

Para: SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br, comercial@serpro.gov.br

Prezados, boa tarde!

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75, gostaríamos de vossa gentileza em nos fornecer orçamento para os itens descritos abaixo.

Objeto da contratação: Aquisição de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, para atender às necessidades da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição detalhada dos itens:

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **250 unidades**).

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **05 unidades**).

Favor enviar em papel timbrado (CNPJ, endereço e contato), assinado e datado, e com validade da proposta.

Favor nos enviar até o dia 21/01/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@zmb-mta02.correio.bsa.serpro>

18 de janeiro de 2021 15:47

Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

This is the mail system at host zmb-mta02.correio.bsa.serpro.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<secretaria.diretoria@serpro.gov.br>: serpro.gov.br

Final-Recipient: rfc822; secretaria.diretoria@serpro.gov.br
Original-Recipient: rfc822; SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; serpro.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
To: SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br, comercial@serpro.gov.br
Cc:
Bcc:
Date: Mon, 18 Jan 2021 15:44:56 -0300
Subject: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75
Prezados, boa tarde!

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75, gostaríamos de vossa gentileza em nos fornecer orçamento para os itens descritos abaixo.

Objeto da contratação: Aquisição de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, para atender às necessidades da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição detalhada dos itens:

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **250 unidades**).

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **05 unidades**).

Favor enviar em papel timbrado (CNPJ, endereço e contato), assinado e datado, e com validade da proposta.

Favor nos enviar até o dia 21/01/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: comercial@serpro.gov.br

20 de janeiro de 2021 09:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Por favor, acusar recebimento.

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI
Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773

Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

20 de janeiro de 2021 09:30

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Prezados,

Bem vindo ao SERPRO, líder no mercado de TI para o setor público: compromisso é com a segurança, qualidade e confiabilidade.

Gostaria de apresentar um produto que está diretamente relacionado a economia e agilidade. Trata-se da emissão de certificados pelo SIGEPE.

O Serpro é a empresa de TI oficial do governo e, por essa razão, pode ser contratada diretamente, por dispensa licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, devido o SERPRO ser entidade integrante da Administração Pública, criado para prestar os serviços contratados aos órgãos do Ministério da Fazenda e a outros órgãos da administração federal, estadual e municipal, conforme definido no Decreto 6.791 de 10 de março de 2009.

O serviço de **Emissão simplificada de certificados para servidor público**, que é uma solução que permitirá ao órgão uma maior desburocratização do processo de aquisição e emissão de Certificados ICP-Brasil para seus Servidores trazendo agilidade e economicidade, culminando no atendimento de seus objetivos institucionais e princípios de segurança da assinatura digital, bem como o uso racional dos recursos públicos da Instituição.

Procedimentos Preliminares para órgãos federais:

- 1) O órgão encaminhará ofício ao ME manifestando sua intenção de aderir ao serviço de **Emissão simplificada de certificados para servidor público a partir do SIGEPE**;
- 2) ME fará configuração no SIGEPE para habilitar o modelo de requisição para o órgão solicitante;
- 3) SERPRO emite certificado de homologação para o órgão solicitante vivenciar como será o processo de requisição (PoC);
- 4) órgão solicitante assina contrato com o SERPRO para o fornecimento de certificados;
- 5) Após assinatura do contrato, o processo entra em produção para consumo do quantitativo estimado contratado.

Abaixo as orientações gerais contratuais para adesão a **Emissão de Certificados Simplificado AR Integrada ao Sistema de RH**:

1. O contrato é celebrado por **Dispensa de licitação**, com fulcro no art. 24 do inciso XVI, caput, da Lei 8.666/93;
2. O **órgão detentor da base oficial** no caso federal é a AR/MPDG (Autoridade Registradora) já constituída está abaixo da AC SERPRORFB (Autoridade Certificadora).
3. **Valor do contrato**: estima-se o valor anual, baseando-se no volume estimado de certificados/NeolD a ser consumido;
4. **Forma de Pagamento**: Mensalmente é emitido NF no valor de certificados/NeolD efetivamente consumidos no mês;
5. O Serpro prestará todo o suporte para a integração do sistema de certificação.

AR Integrada - O que é?

- Serviço de fornecimento de certificados de pessoa física A3 e NeolD para os servidores públicos. A solicitação é realizada pelo próprio servidor no sistema gestão de pessoas do órgão, com a aprovação e emissão do pedido realizada pelo gestor com o perfil de

"autorizador" por meio do Módulo Eletrônico de AR do SERPRO, que atende às normas e especificações da ICP-Brasil.

- Os clientes que contratarem esse serviço serão credenciados no ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação como AR vinculada a AC SERPRO, ou farão uso de AR própria, para a emissão dos certificados.
- Vale destacar que os servidores a serem certificados devem possuir seus dados biométricos mantidos na base do Tribunal Superior Eleitoral - TSE ou de algum Prestador de Serviços Biométricos - PSBIO ou alguma base oficial credenciada pela ICP-Brasil.

Disponibilização do Serviço

- Os Órgãos que aderirem a esse modelo deverão informar por meio do Módulo AR os cargos e atribuições cujos titulares estarão aptos a emitir o certificado digital.
- Deverão também informar os servidores com o perfil "autorizador" que aprovarão os pedidos de certificados encaminhados.
- O serviço estará disponível para o cliente, somente após o credenciamento do órgão como AR vinculada a AC SERPRO, se for o caso e a integração do seu Sistema de Gestão de Pessoas ao Módulo Eletrônico de AR do Serpro.

Detalhando o processo acima temos:

- Fluxo de Solicitação: a solicitação é feita por vontade e/ou conhecimento do Servidor Público e mediante requerimento contendo os dados biográficos do Servidor, estes dados serão oriundos do sistema de Gestão de Pessoas e serão encaminhados à Autoridade Certificadora por meio de integração webservice.
- Fluxo de Aprovação: a aprovação é realizada pelo Autorizador designado pelo cliente, que acessará o Sistema da Autoridade de Registro, exclusivamente por meio de certificado digital A3, selecionará em lista de solicitações o servidor que deseja aprovar e para isso assinará digitalmente a autorização. Após essa autorização a Autoridade Certificadora enviará para o email institucional do Servidor solicitante as orientações para baixar e instalar o certificado digital.
- Fluxo de Instalação: a instalação do certificado digital no equipamento do servidor será realizada pelo próprio servidor, que deverá seguir as orientações encaminhadas por email após aprovação da sua solicitação. Para a instalação, o servidor deverá realizar o download do aplicativo do Serpro em sua máquina local.

Após a instalação, esse certificado será contabilizado para faturamento, conforme período de faturamento definido em contrato nos valores apresentados na tabela abaixo conforme Política de Preços do SERPRO (ref. nov/19):

Preço - Aquisição certificados com AR Integrada:

Grupo Produtivo	Descrição do Serviço Especial/IFA	Unidade de Medida	Preço
Certificação Digital – Mercado Público	Serviços de Segurança Certificação Digital Mercado Público - Órgãos Públ. AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos Certificado Emitido	Certificado Emitido	R\$ 37,00
	Serviços de Segurança Certificação Digital - Mercado Público - Órgãos Públ. AR integrada ao RH - PF A3 -3 anos - com token Certificado Emitido	Certificado Emitido	R\$ 67,00
NEOID - Mercado Público	Serviços de Segurança NeoID - PF e PJ - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público Certificado Emitido	Certificado Emitido	R\$ 79,90

* Os preços contratados já incluem a tributação necessária para execução do objeto contratado, conforme a legislação tributária vigente.

Caso deseje realizar a **POC** antes de contratar os dados necessários são:

Nome do Órgão no SIGEPE :

Código :

CNPJ do contratante:

Pessoa para Contato

Nome:

CPF:

E-mail:

O **modelo de ofício** a ser encaminhado para o ME:

1. O Governo Federal, por meio do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, publicou, no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2017, a Instrução Normativa (IN) nº 6, alterada pela IN nº 4, de 26 de abril de 2019, complementada pela IN nº 151, de 30 de maio de 2019, que tratam das disposições para a validação de solicitações de certificados digitais na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para servidores públicos ativos e militares da união.

2. As IN supramencionadas promovem alterações no DOC-ICP-05.02, apresentando informações referentes à identificação e solicitação de certificado digital para servidores públicos federais e militares ativos, utilizando, para identificação dos requerentes, o Módulo Eletrônico e AR no Sistema de Gestão de Pessoal (SIGEPE), administrado pelo Ministério da Economia.

3. Visto que a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX utiliza o SIGEPE na Gestão de Pessoas e possui contrato vigente com a Autoridade Certificadora (AC SERPRO) para fornecimento de Certificados Digitais ICP-Brasil, solicitamos a ativação do Módulo Eletrônico de AR no SIGEPE da XXXXXX. Tal pedido se justifica pela economicidade na redução do custo por certificado digital emitido no contrato vigente, por não haver custo na ativação deste módulo e pelo aumento da eficiência do processo de emissão de certificados digitais aos servidores deste Órgão na desobrigação do deslocamento da Autoridade de Registro do SERPRO para os servidores que estiverem biometricamente identificados e individualizados pela base biométrica oficial do TSE ou pelos PSBios credenciados da ICP-Brasil ou base oficial equivalente, com comprovação auditável do cadastro desses requerentes por parte da AC.

Atenciosamente,

"Aos Cuidados

Rafael Cunha Alves Moreira
Diretor do Departamento de Sistemas e Informações Gerenciais
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco C
Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70046-900
Brasília/DF
e-mail: sgp.desis@planejamento.gov.br



Martha Castello Branco de Mello

Analista

Superintendência de Relacionamento Com Clientes de Novos Negócios

Diretoria de Relacionamento Com Clientes

+55 (11) 2173-1569

+55 (91) 99166-7976

De: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Para: "Comercial" <comercial@serpro.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 9:11:22

Assunto: Fwd: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

20 de janeiro de 2021 09:57

Para: Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

Prezados,

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75 solicita-se:

1- JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Para fins de instrução processual para compra direta do material descrito na proposta do e-mail anterior para a empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ sob o nº 33.683.0001/0001-07**, favor nos enviar, a justificativa de preço referente ao valor da **proposta comercial, apresentando 03 (três) notas fiscais e/ou notas de empenho da referida empresa com outros Órgãos ou iniciativa privada** que comprovem o referido valor referente a associação institucional, considerando a Lei 8.666/93 em seu art. 26 - Parágrafo Único - Inciso III, como segue abaixo:

"As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos"

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Importa registrar recomendação no sentido do órgão atestar a compatibilidade dos preços comparando-o com serviço semelhante fornecido a outro ente público ou privado, a fim de atender à Orientação Normativa AGU nº 17, de 01/04/2009, segundo a qual: "a razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou privados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender finalmente".

Favor nos enviar até o dia 25/01/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

21 de janeiro de 2021 09:55

Prezado,

Seguem as NFS, conforme solicitado.

Segue também a minuta de adesão para a avaliação de vocês, assim como um arquivo solicitando os dados para preenchimento. Após o envio dos dados, envio a minuta preenchida para a validação. Após validada por vocês encaminho para o processo de assinatura que se dá de forma digital em ferramenta do SERPRO que não exige um certificado digital.

Permaneço à disposição.



Martha Castello Branco de Mello

Analista

Superintendência de Relacionamento Com Clientes de Novos Negocios

Diretoria de Relacionamento Com Clientes

+55 (11) 2173-1569

+55 (91) 99166-7976

De: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Para: "martha.mello serpro" <martha.mello@serpro.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 9:57:27

Assunto: Re: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

AR Integrada SIGEPE - Contrato de Adesao - Manual - Publico - 8666 - Dispensa (10).pdf
417K

Dados Contratante_17_11 .odt
17K

1611232857587_377248.pdf
36K

1611232907103_377252.pdf
26K

1611232967978_377268.pdf
35K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

21 de janeiro de 2021 10:12

Prezados, bom dia!

Recebido e obrigado.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

21 de junho de 2021 15:18

Prezados, boa tarde!

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75, gostaríamos de vossa gentileza em nos fornecer orçamento atualizados referentes aos itens descritos abaixo, para que possamos concluir o processo de compra.

Objeto da contratação: Aquisição de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, para atender às necessidades da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição detalhada dos itens:

- * Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa física, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFPI. (Quantidade: **407 unidades**).
- * Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa jurídica, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFPI. (Quantidade: **04 unidades**).
- * Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa física, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFDPAR. (Quantidade: **20 unidades**).
- * Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa jurídica, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFDPAR. (Quantidade: **04 unidades**).

RESUMINDO SÃO:

- * Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **427 unidades**).
- * Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **08 unidades**).

Favor enviar em papel timbrado (CNPJ, endereço e contato), assinado e datado, e com validade da proposta.

Favor nos enviar até o dia 23/06/2020.

Por favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

24 de junho de 2021 09:26

Para: SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br, comercial@serpro.gov.br, Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Compras UFPI** <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Date: seg., 21 de jun. de 2021 às 15:18

Subject: Re: PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo 23111.049545/2020-75

To: Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

Prezados, bom dia!

Ao cumprimentá-los, em atenção ao processo administrativo de contratação direta nº 23111.049545/2020-75, gostaríamos de vossa gentileza em nos fornecer **orçamento atualizados** referentes aos itens descritos abaixo, **para que possamos concluir o processo de compra.**

Objeto da contratação: Aquisição de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, para atender às necessidades da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Descrição detalhada dos itens:

* Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa física, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFPI. (Quantidade: **407 unidades**).

* Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa jurídica, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFPI. (Quantidade: **04 unidades**).

* Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa física, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFDPAR. (Quantidade: **20 unidades**).

* Emissão de certificado digital A3, sem token pessoa jurídica, com armazenamento em nuvem, com validade de 3 anos para atender necessidades da UFDPAR. (Quantidade: **04 unidades**).

RESUMINDO SÃO:

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa física (e-CPF), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **427 unidades**).

* Prestação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais, pessoa jurídica (e-CNPJ), padrão ICP - Brasil. Certificação em nuvem. (Quantidade: **08 unidades**).

Favor enviar em papel timbrado (CNPJ, endereço e contato), assinado e datado, e com validade da proposta.

Favor nos enviar até o dia 25/06/2020.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@zmb-mta02.correio.bsa.serpro>
Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

24 de junho de 2021 09:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Final-Recipient: rfc822; secretaria.diretoria@serpro.gov.br
Original-Recipient: rfc822;SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br
Action: failed
Status: 5.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; serpro.gov.br

 noname
6K

Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>
Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Cc: "Pró-Reitoria de Administração, UFPI" <prad.adm@ufpi.edu.br>

24 de junho de 2021 09:52

Prezados,

para emissão de certificados digitais pessoas físicas há a possibilidade de emissão pelo Sistema SIGEPE. Já havia enviado a minuta para o emial copiado. Inclusive com a alteração da vigência do contrato para 60 meses. Anexo aqui novamente.

Para os demais certificados (pessoa jurídica) seguir as orientações:

A aquisição de certificados no varejo por entes públicos está sendo feita exclusivamente através da nossa loja: loja.serpro.gov.br/certificacao

Exclusivo para Governo

Requisitos de contratação: Lembramos que para efetivar a contratação é necessário ter em mãos a dotação orçamentária, a nota de empenho e o processo administrativo. Acesse a área do cliente, onde será possível consultar valores e escolher os tipos e a quantidade de certificados, a serem contratados.

Caso queira, basta entrar na em "quero contratar" e fazer uma simulação de compra (pode preencher o empenho com um número aleatório) sem completar o processo. Assim será possível obter uma "minuta" para o seu processo de aquisição, que pode ser considerada como a proposta comercial, ok?

Permaneço à disposição.



Martha Castello Branco de Mello

Analista

Superintendência de Relacionamento Com Clientes de Novos Negocios

Diretoria de Relacionamento Com Clientes

+55 (11) 2173-1569

+55 (91) 99166-7976

De: "Divisão de Compras UFPI" <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: "secretaria diretoria" <SECRETARIA.DIRETORIA@serpro.gov.br>, "Comercial" <comercial@serpro.gov.br>, "martha.mello serpro" <martha.mello@serpro.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 24 de junho de 2021 9:26:13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



AR_INTEGRADA_AO_SIGEPE-Contrato_Padronizado-8666-Individual-Manual-Portugues-Dispensa_vigencia 60 meses (1).pdf
361K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Martha Castello Branco de Mello <martha.mello@serpro.gov.br>

24 de junho de 2021 15:11

Prezada, boa tarde!

Ciente e obrigado.

Atenciosamente,

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)
CNPJ: 06.517.387/0001-34

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO

Registro de Documentos Contratuais

Nº do contrato eletrônico 64480	Cliente:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
	CPF/CNPJ/CIN:	06.517.387/0001-34		
	Tp Doc. Contratual:	CONTRATO DE RECEITA	Valor:	R\$ 79.233,30
	Data Registro:	24/06/2021	Data da Assinatura:	24/06/2021
	UG Responsável:	SUNNG	Vigência:	24/06/2021 a 25/06/2022
	Objeto:	CONTRATO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL As PARTES: CONTRATANTE, devidamente qualificado no ANEXO II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada por seu Sup		

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL

As **PARTES: CONTRATANTE**, devidamente qualificado no **ANEXO II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **SERPRO**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, identidade 22.486.151-7 SSP/SP e CPF/MF 131.440.378-85, autorizado pela Designação nº 66225-001 de 04 de julho de 2016, e por seu Gerente de Departamento, o Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, identidade 2003010054257 SSP/CE e CPF/MF 000.073.221-43, autorizado pela Designação nº 50424-023, de 01 de junho de 2017, resolvem celebrar o presente CONTRATO com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das **Leis 8.666/93** e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de certificados digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.

1.2. Os serviços que compõem o objeto deste contrato não fazem uso de mão de obra com dedicação exclusiva.

1.3. Os serviços que integram o objeto deste contrato não poderão ser terceirizados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato é celebrado por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Este serviço é classificado como de natureza de prestação continuada.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente contrato será executado de forma indireta, sob regime de empreitada, por preço unitário.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A descrição do serviço está disposto no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO.

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						1/16

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO E SUPORTE

6.1. Os Canais de Comunicação estão definidos para cada tipo de pacote escolhido, conforme especificado no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados;

7.1.2. Solicitar formalmente, mediante simples comunicação, por meio digital ou físico, qualquer alteração que possa impactar a execução dos serviços, ficando a critério do **SERPRO** a sua aceitação;

7.1.3. Efetuar o correto pagamento dentro dos prazos especificados para os serviços efetivamente prestados;

7.1.4. Utilizar os dados e informações disponibilizadas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo retransmiti-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-las, sob pena de rescisão imediata deste Contrato, aplicação das penalidades cabíveis e ressarcimento dos prejuízos causados, excetuando-se as situações em que os referidos dados e informações fizerem parte de relatórios e análises resultantes do exercício das atividades da **CONTRATANTE**, bem como quando os dados e informações forem fornecidas a terceiros por exigências legais;

7.1.5. Não armazenar ou reproduzir os dados e informações obtidas por meio dos serviços que compõem o objeto deste contrato, excetuando-se as situações em que o armazenamento ou reprodução dos referidos dados e informações forem necessários para o exercício das atividades da **CONTRATANTE**, bem como quando o armazenamento ou reprodução dos dados e informações forem realizados por exigências legais;

7.1.6. Monitorar e manter operantes os endereços postais eletrônicos (e-mails) informados, bem como informar atualizações destes ao **SERPRO**, sob risco de perda de comunicações relevantes aos serviços correlatos ao objeto deste contrato;

7.1.7. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

7.2. São obrigações do SERPRO:

7.2.1. Executar os serviços contratados de acordo com o presente contrato, desde que a **CONTRATANTE** tenha assegurado as condições necessárias para a utilização dos serviços contratados, tais como canais de comunicação e infraestrutura de processamento;

7.2.2. O envio, por e-mail, do relatório de prestação de contas discriminando os serviços, Notas Fiscais e Guias de pagamento correspondentes ao serviço prestado, e disponibilizar a possibilidade de obter segunda via pela internet na Área do Cliente;

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						2/16

7.2.3. Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços;

7.2.4. Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como canais de comunicação, software para acionamento das APIs e infraestrutura de processamento.

8. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão disponibilizados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da celebração deste contrato, desde que não haja impedimentos por parte da **CONTRATANTE**.

8.2. A **CONTRATANTE** receberá uma notificação eletrônica com as instruções para realizar o primeiro acesso à Área do Cliente.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

9.1. Os Níveis de Serviço - ANS estão definidos conforme especificado no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO.

9.2. Os níveis de serviço acordados e os descontos em favor da **CONTRATANTE** pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos no **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO** deste CONTRATO, em Níveis de Serviço.

9.3. Não será considerado descumprimento de nível de serviço a interrupção ou degradação do serviço, programada ou não, quando ocorrer por motivo de caso fortuito ou de força maior, ou por fatos atribuídos à própria **CONTRATANTE** ou terceiros, por erros de operação da **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL

10.1. A propriedade intelectual da tecnologia e modelos desenvolvidos direta ou indiretamente para a prestação dos serviços definidos neste Contrato é exclusiva do **SERPRO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

11.1. As PARTES comprometem-se a manter sob estrita confidencialidade toda e qualquer informação trocada entre si relativamente à presente prestação de serviços, bem como toda e qualquer informação ou documento dela derivado, sem prejuízo de qualquer outra proteção assegurada às PARTES.

11.2. Sobre confidencialidade e não divulgação de informações, fica estabelecido que:

11.2.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelas PARTES para a execução do objeto deste contrato são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
					3/16

11.2.2. A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos nesta relação contratual, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe a Lei nº 9.279/96, art. 195, XI;

11.2.3. Não é tratada como conhecimentos e informações confidenciais a informação que foi comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da iniciativa das PARTES no contexto deste contrato;

11.3. Qualquer exceção à confidencialidade só será possível com a anuência prévia e por escrito dos signatários do presente contrato em disponibilizar a terceiros determinada informação, ficando desde já acordado entre as PARTES que está autorizada a disponibilização das informações confidenciais a terceiros nos casos de exigências legais.

11.4. Para fins do presente contrato, a expressão “Informação Confidencial” significa toda e qualquer informação revelada, fornecida ou comunicada (seja por escrito, em forma eletrônica ou sob qualquer outra forma material) pelas PARTES entre si, seus representantes legais, administradores, diretores, empregados, representantes, consultores ou contratados (em conjunto, doravante designados “REPRESENTANTES”), dentro do escopo supramencionado.

11.4.1. Todas as anotações, análises, compilações, estudos e quaisquer outros documentos elaborados pelas PARTES ou por seus REPRESENTANTES com base nas informações descritas no item anterior serão também considerados “Informação Confidencial” para os fins do presente instrumento.

11.4.2. A informação que vier a ser revelada, fornecida ou comunicada verbalmente entre os signatários deste Instrumento deverá integrar ata lavrada entre seus representantes para que se possa constituir objeto mensurável para efeito da confidencialidade ora pactuada.

11.4.3. O não cumprimento do estipulado nesta cláusula por qualquer uma das partes, inclusive em caso de eventuais danos causados à parte contrária ou a terceiros, responsabilizará o responsável nos termos da lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93 a **CONTRATANTE** designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						4/16

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O serviço que compõem o objeto deste contrato será realizado no estabelecimento do **SERPRO** relacionado a seguir:

Estabelecimento	CNPJ	Endereço
REGIONAL BRASÍLIA	33.683.111/0002-80	SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601, Módulo G - Asa Norte Brasília/DF CEP 70830-900

13.2. Para a correta tributação, as notas fiscais serão emitidas com o CNPJ do estabelecimento do **SERPRO** onde os serviços foram prestados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O serviço será faturado a partir da validação do titular do certificado.

14.2. O período de apuração de serviços prestados será contabilizado para efeitos de cobrança do dia 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês seguinte.

14.3. Caberá à **CONTRATANTE** indicar todas as informações necessárias para emissão e envio eletrônico de nota fiscal e guias de pagamento correspondentes aos serviços prestados.

14.4. Nas notas fiscais emitidas, o nome da **CONTRATANTE** apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB do Ministério da Economia - ME.

14.5. Para os órgãos ou entidades que utilizam o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 22222-4.

14.6. O prazo para pagamento das faturas/GRU compreende até 20 (vinte) dias corridos a partir de sua data de emissão da nota fiscal e o prazo para emissão dar-se-á até o último dia útil do mês de referência.

14.7. O **CONTRATANTE** receberá o documento de cobrança por meio eletrônico, devendo, para tanto, informar seu endereço eletrônico e mantê-lo atualizado, conforme descrito no item **7.1.6 das Obrigações da Contratante**.

14.8. Os valores serão incluídos na fatura de cobrança emitida mensalmente pelo **SERPRO**. O valor da primeira fatura poderá ser cobrado proporcionalmente (pro rata die) a partir da instalação/habilitação do serviço pelo **SERPRO**.

14.9. Os pagamentos serão efetuados por meio das guias de pagamento próprias, devidamente preenchidas e anexadas à(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) que devem ser acessadas, antes da data de vencimento, pelo funcionário cadastrado como Financeiro Corporativo na Área do Cliente.

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
					5/16

14.10. O não recebimento do documento de cobrança mensal não isenta o **CONTRATANTE** de realizar o pagamento dos valores por ele devidos, até o seu vencimento. Neste caso, o **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com o **SERPRO**, através do portal Área do Cliente, onde estará disponível a 2ª via dos documentos para efetivação do pagamento.

14.11. Em caso de emissão de fatura com inconsistências, os valores serão corrigidos no mês subsequente podendo ser compensados ou descontados de acordo com a situação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ATESTE

15.1. A parcela mensal dos serviços será atestada (recebida) definitivamente em até 3 (três) dias corridos do recebimento da documentação correspondente à prestação do serviço.

15.2. Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal da **CONTRATANTE**, e o **SERPRO** emitirá automaticamente as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

15.3. Caso ocorra rejeição parcial ou total dos serviços, após a emissão das notas fiscais, os referidos acertos serão compensados na fatura do mês subsequente. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará ao **SERPRO** pela diferença por meio de cobrança administrativa da **CONTRATANTE** ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ATRASO NO PAGAMENTO

16.1. Não ocorrendo o pagamento pela **CONTRATANTE** dentro do prazo estipulado neste contrato, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, que contemplam:

16.2. Multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor faturado, a partir da data do vencimento, ou seja, cobrança por dia (pro rata die);

16.3. Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo, para os atrasos com 30 (trinta) ou mais dias.

16.4. A compensação financeira devida será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = (M \times VP) + (JM \times N \times VP) + (I \times VP)$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

M = Multa por atraso = 2%;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = N° de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento;

JM = Juros de mora, assim apurado: 12/100/365;

I = Atualização Monetária (IPCA acumulado no período).

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						6/16

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO INADIMPLEMENTO

17.1. O atraso da **CONTRATANTE** no pagamento, quando igual ou superior a 30 (trinta) dias, implica a suspensão imediata dos serviços prestados pelo **SERPRO**, não deixando a **CONTRATANTE** de responder pelo pagamento dos serviços já prestados, bem como dos encargos financeiros consequentes.

17.2. Persistindo a situação de inadimplência da **CONTRATANTE**, por mais de 90 (noventa) dias, o **SERPRO** poderá rescindir o Contrato.

17.3. Em caso de cobrança judicial, a **CONTRATANTE** arcará com as custas processuais e os honorários advocatícios dispendidos pelo **SERPRO**.

18. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

18.1. Em conformidade com a legislação tributária aplicável, nos casos em que houver a retenção de tributos, via substituição tributária, caberá à **CONTRATANTE** enviar os comprovantes de recolhimento de tributos para o seguinte endereço eletrônico gestaotributaria@serpro.gov.br, podendo ainda esses serem encaminhados, via correspondência postal, para o seguinte endereço:

Departamento de Gestão Tributária
Superintendência de Gestão Financeira
SERPRO (Edifício SEDE)
SGAN 601 - Módulo V - Asa Norte - Brasília/DF CEP: 70.836-900

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

19.1. O presente contrato vigorará a partir da sua data de assinatura pelo período de **12 (doze) meses**, improrrogável, conforme previsão expressa no Caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

19.2. Caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

20.1. A forma e os critérios para o reequilíbrio estão descritas a seguir:

20.1.1. Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos integrantes do SISP: Conforme determina a Portaria 6432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, caso a **CONTRATANTE** seja Órgão ou Entidade integrante do Sistema de Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP, o reajuste dar-se-á por meio da aplicação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

20.1.2. Reequilíbrio por meio de reajuste de preços para órgãos ou entidades não integrantes do SISP: Dar-se-á por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
					7/16

(IBGE), acumulado nos últimos doze meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

20.1.3. Haja vista que a apuração do IPCA e do ICTI é realizada mensalmente pelo IBGE e IPEA, respectivamente, o que inviabiliza a sua ponderação em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

20.1.4. A data base para cálculo do índice da primeira correção monetária será o mês de assinatura do Contrato, considerando-se esta data a do orçamento do Contrato e tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do contrato (mês de assinatura do Contrato);

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor (aniversário de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato);

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original do Contrato, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

20.1.5. No caso de utilização do IPCA, os valores de “ I_0 ” e de “ I_1 ” podem ser consultados no sítio do IBGE localizado no seguinte endereço eletrônico:

https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm

20.1.6. Para o caso de utilização do ICTI, os valores de “ I_0 ” e de “ I_1 ” podem ser consultados no sítio do IPEA localizado no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.ipea.gov.br>

20.1.7. Seguindo entendimento explicitado no acórdão 1374/2006 - TCU plenário, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento, devendo ser efetivados de forma automática e de ofício, não sendo exigível prévio requerimento ou solicitação por parte da proponente.

20.1.8. Assim que efetuado pela autoridade competente da parte Contratante, o apostilamento deverá ser enviado ao **SERPRO** no prazo máximo de 05 dias corridos contados da assinatura do documento.

20.1.9. De acordo com o art. 2º da lei 10.192/2001, os efeitos do reajuste serão considerados a partir do dia subsequente ao aniversário de vigência do contrato e a aplicação dos demais reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações (art. 2º da lei 10.192/2001).

20.1.10. O índice de reajuste incidirá sobre cada item faturável discriminado neste Contrato.

20.1.11. Reequilíbrio por meio de revisão, para todos os Órgãos e Entidades Contratantes, integrantes do SISP ou não: Dar-se-á em caso de mudança de carácter

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						8/16

extraordinário e extracontratual que desequilibre a equação econômico e financeira. A base para cálculo da revisão retroagirá até a data do fato que a motivou e deverá ser formalizada por termo aditivo próprio.

20.2. A aplicação do reajuste dar-se-á de forma periódica e automática, independentemente de solicitação do SERPRO.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. O **SERPRO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente Contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato. Mediante acordo entre as partes poderá haver supressão de quantitativos do objeto contratado, em percentual superior a 25% do valor inicial do Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA RESCISÃO

22.1. O presente contrato, desde que formalmente motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser rescindido pelas partes por meio de termo específico.

22.2. Os casos de rescisão contratual obedecerão ao disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. Em atenção ao art. 79 da Lei 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

22.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.5. Em conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do **SERPRO**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução de garantia, se houver;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização.

22.6. A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
					9/16

- a) Execução da garantia contratual para ressarcimento à **CONTRATANTE** dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ela devidas;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda, o inadimplemento por perdas e danos perante a parte prejudicada.

23.2. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carácter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE** observado o princípio da proporcionalidade.

23.2.1. Constituirá:

23.2.1.1. Mora - O recebimento total em atraso dos serviços contratados ou atraso na execução das disposições contratuais;

23.2.1.2. Inexecução parcial - O recebimento parcial, ainda que em atraso, dos serviços contratados para o período de referência;

23.2.1.3. Inexecução total - O não recebimento de todas as parcelas dos serviços contratados.

23.2.1.4. Por inexecução parcial ou total deste contrato, o **SERPRO** estará sujeito à aplicação gradativa das sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. Fica estipulado o percentual de 0,5% ao mês pro rata die sobre o valor do item inadimplido para os casos de mora (atraso).

23.4. Ficam estipulados a título de multa compensatória os percentuais de:

- 2% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução parcial reiterada;
- 10% sobre valor do item inadimplido para os casos de inexecução total.

23.5. Dentro do mesmo período de referência, para o mesmo item inadimplido, a multa por inexecução total substitui a multa por inexecução parcial e esta última substitui a multa por mora.

23.6. Os valores devidos pelo **SERPRO** serão pagos preferencialmente por meio de redução do valor cobrado na fatura do mês seguinte à respectiva aplicação. Na ausência de saldo contratual em serviços a serem prestados, pagará o **SERPRO** pela diferença por meio de cobrança administrativa da **CONTRATANTE** ou, em último caso, por meio de cobrança judicial.

23.7. Os ônus decorrentes do descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste instrumento contratual serão de responsabilidade da parte que lhes der causa, respondendo ainda, a parte inadimplente por perdas e danos perante a parte prejudicada.

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						10/16

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO

24.1. Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre a **CONTRATANTE** e o **SERPRO**, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, conforme estabelecido no art. 18 inc. III do Decreto 7.392 de 13 de dezembro de 2010.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

25.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993 e atualizações, combinado com inc. XII do art. 55, do referido diploma legal.

26. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DO FORO

26.1. Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

27. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

27.1. Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá a CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial.

28. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A presente contratação não retira a prerrogativa da União, exercida pelos órgãos e entidades responsáveis pelos dados e informações objeto deste contrato, de conservar a autoridade normativa e exercer controle sob as Autorizações/Convênios.

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital 		RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						11/16

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JACIMAR GOMES FERREIRA
CPF:/CNPJ Assinado em:
13144037885 07/01/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONTRATADO
(Assinatura digital)

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL SILVA ANTONELLI
CPF:/CNPJ Assinado em:
00007322143 06/01/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CONTRATADO
(Assinatura digital)

CONTRATANTE
(Assinatura Digital)

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital 	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
					12/16

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. Definições Básicas

1.1. Contratante - Pessoa Jurídica estabelecida no País interessada na prestação do serviço de Autoridade de Registro, credenciada em conformidade com os normativos da ICP-Brasil, e que declara concordância com o presente documento, por sua livre e voluntária adesão, identificada por meio do seu cadastro na Área do Cliente.

1.2. Portal - Canal eletrônico acessível por meio da internet para vendas de serviços oferecidos pelo **SERPRO**.

1.3. Área do Cliente - área de relacionamento da **CONTRATANTE** com o **SERPRO**.

1.4. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) - é uma autarquia federal, ligada a Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Ao ITI compete ainda ser a primeira autoridade da cadeia de certificação digital - AC Raiz.

1.5. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) - é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão.

1.6. Autoridade Certificadora (AC) - Entidade responsável por emitir, distribuir, renovar, revogar e gerenciar certificados digitais.

1.7. Autoridade de Registro (AR) - Entidade responsável pela interface entre o usuário e a AC a que esteja credenciada; tem por objetivo o recebimento, a validação, o encaminhamento de solicitações de emissão ou revogação de certificados digitais e identificação, de forma presencial, de seus solicitantes.

2. Descrição do Serviço:

2.1. Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade. Possibilita, ainda, acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

2.2. Por força da legislação vigente, confere validade jurídica aos atos praticados com o seu uso, funcionando como uma “identidade virtual”. Contém os dados de seu titular, como nome, CPF, data de nascimento, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que emitiu o documento. Pode conter ainda dados complementares, como título de eleitor, RG, PIS/PASEP e CEI, entre outros.

3. Tipo de Certificado e Validade:

3.1. Certificado Pessoa Física e/ou Jurídica

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						13/16

Destina-se a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre o par de chaves de criptografia (senhas), o usuário pessoa física e a autoridade certificadora. O par de chaves criptográficas serão gerados sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura (senha) será de seu exclusivo controle.

- Tipo A1 com validade de 01 ano - gerado e armazenado em repositório protegido por senha e/ou identificação biométrica cifrado por software.
- Tipo A3 com validade de 03 anos - gerado e armazenado em Token, com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, ou hardware criptográfico homologado junto a ICP-Brasil.

3.2. Certificado de Equipamento - Servidores Web / URL

Consiste no serviço de emissão de certificado digital para equipamento (servidores web/URL), que possibilita o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, estabelecendo acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital. Garante ainda, a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

3.3. Certificado NEOID

- Tipo A3 com validade de 03 anos - gerado e armazenado em nuvens, com capacidade de geração de chave e protegidos por senha e/ou identificação biométrica, em um dispositivo Hardware Security Modules - HSM, armazenado na infraestrutura do **SERPRO**, eliminando o uso do token.

4. Serviços Técnicos por parte do SERPRO

4.1. Compreende os serviços técnicos por parte do **SERPRO**:

- 4.1.1.** Atender aos requisitos de disponibilidade definidos pela ICP-Brasil;
- 4.1.2.** Disponibilizar o Sistema de Certificação Digital do SERPRO (SCDS);
- 4.1.3.** Identificar biometricamente os servidores públicos na base biométrica oficial da rede PSBio credenciada da ICP-Brasil ou em base biométrica oficial equivalente, com comprovação auditável desses cadastros.

4.2. Compreende os serviços técnicos por parte da **CONTRATANTE**:

- 4.2.1.** Prover infraestrutura lógica para acesso ao Sistema de Certificação Digital do SERPRO (SCDS);
- 4.2.2.** Realizar a gestão do contrato por meio da Área do Cliente (<https://cliente.serpro.gov.br>).

5. Funcionamento do Serviço

- 5.1.1.** Efetuar a entrega do produto, conforme especificado nesse contrato e na data agendada para a emissão do certificado.

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 VISTO PELA COJUR	RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
						14/16

6. Níveis de Serviço

6.1. Não será considerado descumprimento do nível de serviço a interrupção ou turbação do serviço, decorrente de caso fortuito, força maior ou de fatos atribuídos à própria **CONTRATANTE** ou terceiros, por erros de operação da **CONTRATANTE**.

6.2. Os níveis de serviço acordados e os descontos em favor da **CONTRATANTE** pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos a seguir:

6.3. Os serviços estarão disponíveis no horário das 8:00 às 18:00 em dias úteis, à exceção da LCR (lista de certificados revogados) que deverá ser mantida em disponibilidade “on-line” de 24/7, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em patamar mínimo mensal de 99,5%.

Disponibilidade	
Disponibilidade mensal da página da AC (SCDS)	99,5%
Disponibilidade mensal da LCR	99,5%

Conforme DOC-ICP-05 - Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil.

7. Suporte Técnico

7.1. A solicitação de suporte técnico para o serviço de **CERTIFICAÇÃO DIGITAL** poderá ser realizada durante o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana. A prioridade de atendimento dos chamados dependerá do nível de severidade, detalhado no contrato.

7.2. Será aberto um chamado para cada situação reportada, sendo iniciada a contagem de tempo de atendimento a partir da hora do acionamento.

7.3. Os chamados terão as seguintes classificações quanto a prioridade de atendimento:

Severidade	Descrição	Tipo de Atendimento
Alta	Chamados associados a eventos que não fazem parte da operação normal de um serviço e que causem ou venham causar uma interrupção ou redução da qualidade de serviço (indisponibilidade, intermitência, etc) O tratamento de chamado de severidade alta é realizado em período ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana , pelos Centros de Comando. A Central de Serviços do Serpro classificará este chamado em Registro de Incidente.	Remoto
Média	Chamados associados a problemas que criam restrições à operação do sistema, porém não afetam a sua funcionalidade. O tratamento de chamado de severidade média será realizado em horário comercial , por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de 1º, 2º e 3º nível de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA
					15/16

Baixa	Chamados associados a problemas ou dúvidas que não afetam a operação do sistema (habilitação de usuários, etc). O tratamento de chamado de severidade baixa será realizado em horário comercial , por meio de solicitação de serviço, a serem encaminhadas às áreas de 1°, 2° e 3° nível de atendimento, conforme a complexidade técnica da solicitação.	Remoto
-------	---	--------

8. Canais de Atendimento

Canais de Atendimento	Endereço	Descrição
Portal Área do Cliente	https://cliente.serpro.gov.br	Área exclusiva, destinada aos clientes que desejam obter segunda via do boleto, cadastro de contatos, demonstrativo de consumo. Além disso, a plataforma oferece toda a capacitação por meio de tutoriais, FAQs, documentação, etc., bem como solicitar suporte técnico por meio de formulários, chats, etc. Acesse os nossos tutoriais: https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente/tutorial https://atendimento.serpro.gov.br/cartilhadosuuario
Formulário WEB	https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2766	Para solicitar suporte técnico relacionado ao serviço de Certificação Digital : indisponibilidade do SCDS, dúvidas sobre o serviço e outros relacionados à prestação do serviço.
E-mail (Central de Serviços - CSS)	https://atendimento.serpro.gov.br/areadocliente css.serpro@serpro.gov.br	Para solicitar suporte técnico relacionado à Área do Cliente: acesso, 2ª via de documentos, relatório de prestação de contas, indisponibilidade da Área do Cliente, etc. Em caso de indisponibilidade dos canais acima, você poderá solicitar suporte por meio do e-mail. No corpo do e-mail, são necessárias as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Nome, CPF, CEP, Município, UF e telefone do usuário solicitante • CNPJ da Empresa (se for o caso) • Nome do Serviço • Descrição da Solicitação

Parecer Jurídico: 0010/2019 Caso este documento tenha sido assinado com certificado digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001, será considerada a data na assinatura do último signatário das partes e sua validade poderá ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital	 RUBRICA	SERPRO	CONTRATANTE	TESTEMUNHA	PÁGINA 16/16
---	--	--------	-------------	------------	-----------------



ANEXO II

SERVIÇOS CONTRATADOS

Item Faturável	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Proc.Dados - Certificado Digital - Certificado Digital em Nuvem - NEOID - Pessoa Física - A3 de 3 anos	Certificado Emitido	427	179,90	76.817,30
Proc.Dados - Certificado Digital - Pessoa Jurídica A3 de 3 anos	Certificado Emitido	8	302,00	2.416,00

O valor total deste contrato é de R\$ 79.233,30 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).



ANEXO III

CLIENTE / CONTATOS

CLIENTE			
Razão Social	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI		
CNPJ	06.517.387/0001-34		
Logradouro	Avenida Av Universitária	Número	0
Complemento	Campus Ministro Petrônio Portella, S/N. Pró-	Bairro/Distrito	Ininga
Município	TERESINA	UF	PI
CEP	64049550		
Inscrição Municipal	ISENTO		
Inscrição Estadual	ISENTO		

CONTATOS				
Tipo Contato	CPF	Nome	E-mail	Telefones
REPRESENTANTE LEGAL	036.661.623-47	JÔDE VECTURINE VIEIRA DE ARAÚJO CASTRO	divisaodecompras@ufpi.edu.br	(86)988644209
FINANCEIRO	036.661.623-47	JÔDE VECTURINE VIEIRA DE ARAÚJO CASTRO	divisaodecompras@ufpi.edu.br	(86)988644209



ANEXO IV

Informações de Pagamento

Nota de Empenho	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)	Processo Administrativo
8100/8108/8144	8100/8108/8144		23111.049545/2020-75

Notícias

(/clientes/portalserpro/portalserpro/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe/tema/pagina-mestre-2)



Notícia

Facilidade

Como solicitar um certificado digital pelo Sigepe?

Servidores federais que precisam da certificação no trabalho podem fazer a requisição pelo computador e sem sair de casa. Confira o passo a passo

- [f](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe) (https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe)
- [in](http://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe&title=Como%20solicitar%20um%20certificado%20digital%20pelo%20Sigepe?&source=Serpro&summary=Como%20solicitar%20um%20certificado%20digital%20pelo%20Sigepe?) (http://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe&title=Como solicitar um certificado digital pelo Sigepe?&source=Serpro&summary=Como solicitar um certificado digital pelo Sigepe?)
- [t](https://twitter.com/intent/tweet?url=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe&text=Como%20solicitar%20um%20certificado%20digital%20pelo%20Sigepe?&via=SERPRO) (https://twitter.com/intent/tweet?url=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe&text=Como solicitar um certificado digital pelo Sigepe?&via=SERPRO)
- [wa](https://www.whatsapp.com/send?text=Como%20solicitar%20um%20certificado%20digital%20pelo%20Sigepe?&url=https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe) (whatsapp://send?text="Como solicitar um certificado digital pelo Sigepe?" "https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/como-solicitar-certificado-digital-pelo-sigepe)

por Comunicação do Serpro — 26 de maio de 2020

O governo federal, por meio de uma parceria da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia (ME) com o Serpro, implantou uma modalidade especial de emissão de certificados digitais para servidores públicos federais que necessitam da ferramenta em suas atividades laborais.

O método é simples e rápido, e é feito inteiramente pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O servidor acessa o sistema, faz o requerimento e aguarda a autorização de sua chefia imediata para emissão do certificado. Tudo pelo computador, sem necessidade de deslocamentos para comprovação de identidade ou registro biométrico.

Além da facilidade, a modalidade representa economia para os cofres públicos. De acordo com o ME, cada certificado emitido pelo Sigepe custa 41% menos ([https://www.serpro.gov.br/..certificado-digital-para-servidores-publicos-de-forma-rapida-online?](https://www.serpro.gov.br/..certificado-digital-para-servidores-publicos-de-forma-rapida-online?utm_source=portal&utm_medium=materia&utm_campaign=certificacao-digital-sigepe&utm_content=20200526-certificacao-digital-sigepe)

[utm_source=portal&utm_medium=materia&utm_campaign=certificacao-digital-](https://www.serpro.gov.br/..certificado-digital-para-servidores-publicos-de-forma-rapida-online?utm_source=portal&utm_medium=materia&utm_campaign=certificacao-digital-sigepe&utm_content=20200526-certificacao-digital-sigepe)

[sigepe&utm_content=20200526-certificacao-digital-sigepe](https://www.serpro.gov.br/..certificado-digital-para-servidores-publicos-de-forma-rapida-online?utm_source=portal&utm_medium=materia&utm_campaign=certificacao-digital-sigepe&utm_content=20200526-certificacao-digital-sigepe)) que aquele feito da forma tradicional.

Passo a passo da emissão via Sigepe

Se você é servidor público federal, necessita da certificação digital para o dia a dia no trabalho e o seu órgão já possui contrato com o Serpro para emissão via Sigepe, veja como é simples fazer a solicitação.

1- Acesse o Sigepe, faça login e verifique se o seu e-mail funcional consta nos dados cadastrais do Sigepe. É possível editar o e-mail na opção "Dados Cadastrais" e, em seguida, "Atualizar e-mails".

2- Checado esse pré-requisito, o servidor deve acessar a opção "Requerimentos Gerais", disponível na tela principal do Sigepe.

3- Antes de fazer a solicitação, verifique, no canto superior direito da tela, se o vínculo selecionado está de acordo com o órgão para o qual deseja realizar o requerimento. Isso é importante porque alguns funcionários possuem mais de um vínculo, devendo selecionar o correto para a situação.

4- O próximo passo é clicar no botão "Incluir requerimento" e selecionar a opção "Certificado Digital - Solicitação" na lista de opções que se abrem.

5- Em seguida, escolha o tipo de certificado que deseja. Nessa modalidade, estão disponíveis as opções "Pessoa Física A3" e "NeOID".

6- Para que o sistema crie a solicitação de certificado com os dados do seu cadastro, clique no botão "Gerar Documento".

7- Na próxima tela, verifique os dados apresentados e selecione a opção "Gravar".

8- Em seguida, marque o requerimento que acabou de ser criado e clique em "Assinar em Lote". Nesse momento, será solicitado o seu CPF e sua senha para concluir a assinatura.

9- Na tela seguinte, o Sigepe vai apresentar a mensagem de assinatura com sucesso no topo da página. Marque a opção para registrar ciência na caixa de texto e em seguida clique no botão "Enviar para análise".

10- Pronto! A solicitação foi enviada para autorização e você receberá e-mail com dados do requerimento, que segue imediatamente para aprovação da chefia.

Em caso de dúvidas, **acesse esse tutorial online**

(https://certificados.serpro.gov.br/emissaosigepe/html/demo_1.html) com cada um dos passos acima demonstrados visualmente pelas telas e opções do sistema.

100% online

"Após a aprovação do requerimento, o servidor recebe um e-mail com as instruções de instalação do certificado. Do requerimento à instalação, o processo é bem simples e rápido. Não há mais necessidade de ir a um balcão de atendimento presencial. Tudo é feito online e sem custo para o servidor", destaca Pedro Motta, gerente do Serviço de Certificação Digital do Serpro.

De acordo com ele, todos os servidores com acesso ao Sigepe possuem a opção de emitir certificado habilitada no sistema, porém o processo só será concluído se o órgão onde o funcionário trabalha possuir um contrato com o Serpro para essa finalidade. Caso haja interesse no serviço, a instituição deve fazer uma solicitação (https://serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/emissao-certificado-digital-via-sigepe?utm_source=portal&utm_medium=materia&utm_campaign=certificacao-digital-sigepe&utm_content=20200526-certificacao-digital-sigepe) para a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia.

f (<http://facebook.com/SerproBrasil>) **t** (<https://twitter.com/serpro>) **@** (<https://www.instagram.com/serprobrasil/>)
in (<https://www.linkedin.com/company/serpro>)
(<http://www.acessoainformacao.gov.br>)

[Definir Cookies](#)[Aceitar](#)

Doormat

Soluções

Por Público (</menu/nosso-portfolio/por-publico>)

Por Linha de Negócio (</menu/nosso-portfolio/por-linha-de-negocio-1>)

Proteção de Dados (<http://www.serpro.gov.br/privacidade/>)

Suporte

Central de Serviços (</menu/suporte/>)

Acesso Remoto (SAR) (</menu/suporte/downloads/acesso-remoto-sar-1>)

Consignatários (<https://www.serpro.gov.br/menu/suporte/escritorio-de-atendimento-ao-mercado>)

Downloads (</menu/suporte/downloads/downloads-e-sofwares>)

Institucional

Marca Serpro (<http://www.serpro.gov.br/marca-serpro/>)

Quem Somos (</menu/institucional/quem-somos>)

Integridade (<https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/integridade>)

Transparência (<https://www.transparencia.serpro.gov.br/>)

Carreiras (<https://www.transparencia.serpro.gov.br/acesso-a-informacao/empregados>)

Simplifique (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacaoSimplifique.aspx>)

Contato

Contatos (</menu/contato/contato-1/cliente/>)

Imprensa (<https://serpro.gov.br/menu/imprensa>)

Empregado

Intra Serpro (<https://intra.serpro.gov.br/login>)

PAS Serpro (<http://www.passerpro.com.br/>)

Plano Odontológico (<https://intra.serpro.gov.br/minha-empresa/beneficios/plano-odontologico>)

SGAN Quadra 601 Módulo "V"

CEP: 70836-900

FAX: (61) 2021-8531

Horário de atendimento: 8h às 18h



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

(<http://www.brasil.gov.br/>)



Contato

- > Quero Adquirir uma Solução (/menu/nosso-portfolio)
- > Problemas com uma Solução (/menu/suporte1)
- > Assessoria de Imprensa (/menu/imprensa)
- > Ouvidoria (/menu/institucional/integridade1/ouvidoria)
- > Outro Assunto (/menu/contato/contato-1/cliente)